



EDITAL Nº 4/2019

RETIFICA O EDITAL Nº 1/2019 - PROCESSO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS – 1º/2020

A Universidade Federal de Juiz de Fora retifica o Edital nº 1/2019, que trata do Processo de Ocupação de Vagas Ociosas 1º/2010, nos seguintes termos:

1. O Item 1.2.2.2 do Anexo IV para a ter a seguinte redação:

1.2.2.2 Se o candidato não for aluno de nenhum dos cursos considerados de mesma área do curso pretendido (conforme relação de cursos afins do Quadro II) a respectiva coordenação de curso será consultada (após a inscrição dos candidatos) se o curso no qual o candidato está matriculado seria de mesma área para fins de transferência para UFJF.

2. O Inciso III do Item 1.3 do Anexo IV para a ter a seguinte redação:

III) Tenha concluído (até a data de inscrição neste processo) no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do currículo pleno do curso ao qual está vinculado atualmente (estando devidamente registrada no histórico escolar atual).

3. A alínea a do Item 4.2.4 do Anexo IV para a ter a seguinte redação:

a) Cópia do histórico escolar atualizado da graduação em curso (com data de emissão igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias antecedentes à entrega da documentação).

4. A alínea c do Item 4.2.4 do Anexo IV para a ter a seguinte redação:

c) Cópia da declaração atualizada de vínculo com a IES (na qual conste que o candidato está regularmente matriculado, ou com a matrícula trancada, no semestre letivo em curso na IES de origem na data da entrega da documentação na UFJF).

(Se, no período para entrega da documentação deste processo, o candidato que já tiver concluído o semestre letivo e a matrícula para o próximo ainda não pode ser efetivada em razão do calendário acadêmico da instituição, será necessário apresentar declaração da IES que ateste que o aluno requereu a matrícula para o semestre letivo seguinte e que a mesma não foi efetivada unicamente porque não foi iniciado o período de matrículas para o próximo semestre).

4. O Item 4.2.4.2 do Anexo IV para a ter a seguinte redação:

4.2.4.2 A data de emissão do histórico escolar, da declaração de vínculo e da declaração de beneficiário de bolsa, ProUni ou FIES deve ser igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias antecedentes à entrega do documento na UFJF.

Juiz de Fora, 1º de outubro de 2019.

Mussolini Sutana Fernandes
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos

Profª. Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-reitora de Graduação